



DECRETO Nº 11.265, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Modifica o Decreto Municipal Nº 11.151/2019, que dispõe sobre “autorização de viagens, passagens, locomoção e concessão de diárias aos agentes públicos do poder executivo, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o at. 94, da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda Nº 29/2006,

DECRETA:

Art. 1º - O caput do art. 3º, do Decreto Nº 1.151, de 28 de junho de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º - Os agentes públicos, compreendendo os servidores públicos e os agentes políticos, da Administração Direta, das Autarquias e das /Fundações Públicas do Município de Feira de Santana, indicados neste Decreto, que, a serviço ou em treinamento, se deslocarem da sede onde tem exercício, em caráter eventual e transitório, para outro Município desta ou de outra Unidade Federativa, ou fora do País, farão jus, além do transporte e hospedagem, à percepção de diárias compensatórias das despesas com locomoção e alimentação.”

Art. 2º - O parágrafo único, do art. 14, do Decreto Nº 11.151, de 28 de junho de 2019, passa a ser §1º, e acrescente-se o §2º com a seguinte redação:

§ 2º - Quando o período de deslocamento exigir pernoite, o servidor fará jus a uma diária inteira.

Art. 3º - O inciso II, do parágrafo único, do art. 14, do Decreto Nº 11.151, de 28 de junho de 2019, passa a vigor com a seguinte redação, integrando-se ao §1º, deste Decreto:

“§ 1º

II – inferior a 12(doze) horas e superior a 8(oito), o servidor fará jus à metade do valor da diária arbitrada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDITO COMPODÔNIO ELOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

